



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2024 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2024/2

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA E DOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS RIACHO FUNDO

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria IFB no 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para ingresso nos Cursos Superiores de Letras- Inglês (licenciatura), Geografia (licenciatura), Tecnologia em Gastronomia e Tecnologia em Hotelaria no segundo semestre de 2024, por meio de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	05/08/2024
Período de Inscrições	05/08/2024 a 09/08/2024
Análise das Solicitações	12/08/2024 a 16/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	19/08/2024
Interposição de Recurso	20/08/2024 e 21/08/2024
Análise do Recurso	22/08/2024 a 23/08/2024
Publicação do Resultado Final	26/08/2024
Convocação para Matrícula no curso e entrega da documentação ao Registro Acadêmico que deverá ser anexada em PDF e enviada junto ao formulário da matrícula.	27/08/2024 a 30/08/2024
Demais Chamadas (se necessário)	02/09/2024 e 06/09/2024
Período de Matrícula em disciplinas	23/09/2024 a 28/09/2024
Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>	30/09/2024

3. DO CURSO SUPERIOR DE LETRAS – INGLÊS (LICENCIATURA)

3.1. DO CURSO DE LICENCIATURA: a licenciatura é um curso superior de graduação destinado à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus Riacho Fundo por meio de banca instituída pela Diretora-geral do Campus, conforme visto no item 7.12 deste edital.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no ano letivo de 2024.

4.3. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Letras – Inglês (licenciatura) do IFB, em que constam a matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, está disponível na página institucional do IFB, conforme o link: <http://www.ifb.edu.br/riachofundo/14441>.

4.4. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Geografia (licenciatura) do IFB, em que constam a matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, está disponível na página institucional do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18965>.

4.5. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia do IFB, em que constam a matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, está disponível na página institucional do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18966>.

4.6. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria do IFB, em que constam a matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, está disponível na página institucional do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/institucional/26455-tecnologia-em-hotelaria>.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e/ou disciplinas no qual o candidato será matriculado, observando o item anterior.

5.3. Os cursos, o *campus*, os turnos, as durações dos cursos, as vagas ofertantes e pré-requisitos estão especificados nos quadros a seguir:

<i>Curso</i>	LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS		
<i>Campus</i>	Riacho Fundo		
<i>Turno</i>	Vespertino		
<i>Duração do curso</i>	8 semestres		
<i>Entrada</i>	2º/2024		
		<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisito</i>
<i>Tipo de ingresso</i>	Portador de Diploma	5	Diploma de nível Superior; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Externa	5	Declaração de aluno regular de outra instituição de Ensino Superior; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Interna	5	Declaração de aluno regular de outro Campus do IFB; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.

<i>Curso</i>	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
<i>Campus</i>	Riacho Fundo		
<i>Turno</i>	Noturno		
<i>Duração do curso</i>	8 semestres		
<i>Entrada</i>	2º/2024		
		<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisito</i>
			Diploma de nível Superior;

<i>Tipo de ingresso</i>	Portador de Diploma	4	Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Externa	3	Declaração de aluno regular de outra instituição de Ensino Superior; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Interna	3	Declaração de aluno regular de outro Campus do IFB; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.

<i>Curso</i>	TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA		
<i>Campus</i>	Riacho Fundo		
<i>Turno</i>	Noturno		
<i>Duração do curso</i>	4 semestres		
<i>Entrada</i>	2º/2024		
		<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisito</i>
<i>Tipo de ingresso</i>	Portador de Diploma	5	Diploma de nível Superior; Ter cursado a disciplina Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Externa	3	Declaração de aluno regular de outra instituição de Ensino Superior; Ter cursado a disciplina Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Interna	2	Declaração de aluno regular de outro Campus do IFB; Ter cursado a disciplina Metodologia Científica ou disciplinas afins.

<i>Curso</i>	TECNÓLOGO EM HOTELARIA		
<i>Campus</i>	Riacho Fundo		
<i>Turno</i>	Noturno		
<i>Duração do curso</i>	5 semestres		
<i>Entrada</i>	2º/2024		
		<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisito</i>
<i>Tipo de ingresso</i>	Portador de Diploma	5	Diploma de nível Superior; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
	Transferência Externa	3	Declaração de aluno regular de outra instituição de Ensino Superior; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
			Declaração de aluno regular de outro

	Transferência Interna	2	Campus do IFB; Ter cursado as disciplinas Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins.
--	-----------------------	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Caso surjam vagas, e a comissão autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas por formulário on-line (<https://forms.gle/ZEHXuo5p4p7SGAVW7>), no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital.

6.2 Por se tratar de um único formulário para quatro cursos de nível Superior, é de inteira responsabilidade do candidato atentar-se para o correto preenchimento do formulário indicado no item 6.1 deste edital.

6.3. A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do formulário on-line disposto no item 6.1 e o anexo dos documentos abaixo em formato PDF:

- a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição em que realizou a primeira graduação;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.4. A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do formulário online disposto no item 6.1 e, no anexo dos documentos abaixo em formato PDF

- a) Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição em que é aluno regular;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição em que realizava a primeira graduação;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.5. A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento de formulário online disposto no item 6.1 e, no anexo dos documentos abaixo em formato PDF: :

- a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo Campus de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pelo Campus que realizou a primeira graduação;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição em que realizava a primeira graduação;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital. 6.8. No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1. O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

7.2. A análise dos pedidos de ingresso como **Portador de Diploma** levará em consideração:

- a) se o candidato anexou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>) e conforme item 7.1;
- c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3 deste Edital.
- 7.3. A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.
- 7.4. Como critério eliminatório, o candidato terá que apresentar os dois componentes curriculares conforme tabela específica de cada curso. .
- 7.5. Como critério classificatório, cada componente curricular aproveitado valerá 1,0 (um) ponto.
- 7.6. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 7.7. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.
- 7.8. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2024.
- 7.9. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido, considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>). Permanecendo o impasse, o critério será o candidato mais idoso.
- 7.10. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na matriz curricular do curso.
- 7.11. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 7.12. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, instituída pela Direção-Geral do *campus* e constituída por professores do curso para analisar o histórico acadêmico, ementas das disciplinas e toda documentação entregue pelo candidato.
- 7.13. A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, período em que não será permitido complementação.
- 7.14. Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que tiverem matrícula terão os componentes curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para esses componentes.
- 7.15. Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.
- 7.16. Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 8.1. Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 8.2. O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.3. A análise dos pedidos de **Transferência Externa** levará em consideração:
- a) se o candidato inscrito enviou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.1;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo I deste edital;
- e) se há possibilidade do Campus de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;

- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3 deste Edital.
- 8.4. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.3 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência externa.
- 8.5. Como critério eliminatório, o candidato terá que apresentar os componentes curriculares: Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins estabelecidos como pré-requisitos .
- 8.6. Como critério classificatório, cada componente curricular aproveitado valerá 1,0 (um) ponto.
- 8.7. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 8.8. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.
- 8.9. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no primeiro semestre de 2020.
- 8.10. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.
- 8.11. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todos os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.
- 8.12. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 8.13. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, instituída pela Direção-Geral do *campus* e constituída por professores do curso para analisar o histórico acadêmico, ementas das disciplinas e toda documentação entregue pelo candidato.
- 8.14. A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, período em que não será permitido complementação.
- 8.15. Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os componentes curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para esses componentes.
- 8.16. Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 8.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 9.1. Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os candidatos regularmente matriculados em outro Campus do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 9.2. A análise dos pedidos de **Transferência Interna** levará em consideração:
- a) se o candidato anexou toda a documentação exigida neste edital (item 6.5);
 - b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso no Campus de origem;
 - c) se o candidato está regularmente matriculado no Campus de origem;
 - d) se os componentes curriculares cursados no Campus de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo I deste Edital;
 - e) se há possibilidade do Campus de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores no IFB;
 - f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3 deste Edital.
- 9.3. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência interna.
- 9.4. Como critério eliminatório, o candidato terá que apresentar os componentes curriculares: Leitura e Produção de Texto e Metodologia Científica ou disciplinas afins estabelecidos como pré-requisitos.
- 9.5. Como critério classificatório, cada componente curricular aproveitado valerá 1,0 (um) ponto.
- 9.6. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 9.7. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.
- 9.8. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam

preenchidas, sendo válida apenas no primeiro semestre de 2020.

9.9. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

9.10. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todos os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.11. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, instituída pela Direção-Geral do *campus* e constituída por professores do curso para analisar o histórico acadêmico, ementas das disciplinas e toda documentação entregue pelo candidato.

9.13. A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, período em que não será permitido complementação.

9.14. Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os componentes curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para esses componentes.

9.15. Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data informada no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital a partir das 18h.

10.2. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando formulário on-line (<https://forms.gle/64VGIiQ1cWZbGKcA9>), a partir das 8h, do dia 20/08/2024, e até às 23h, do dia

10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

10.4. A interposição de recursos acontecerá no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, no horário especificado no item 10.2.

10.5. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela comissão no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1. A homologação do resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data informada no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos/candidatas se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, em horário a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2. Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas na data informada no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

12.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE	PARA TRANSFERÊNCIAS
-------------------------	----------------------------

DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<p>a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);</p> <p>e) uma foto 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</p>	<p>a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral(www.tse.jus.br);</p> <p>d) uma foto 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</p>

12.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, seu endereço e telefone são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	(61) 2103-2345

13.2. O candidato não poderá acrescentar documentos após realizada a inscrição pelo formulário.

13.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo Campus ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela comissão.

(documento assinado eletronicamente)

Alessandra S. de Sousa Neves

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 05/08/2024 11:59:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553302

Código de Autenticação: 02fc6a91e4

